

REF. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

DETENTORA 3: C.A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.426.140/0001-90, sediada na rua

assinado por 8 pessoas: LUIZ EDUARDO ANDREAZZ, CAMILA MANFIO ESPERANDIO DE PONTES SOUZA, NATÁLIA VALORETTO SABINO, FABIANO

assinado por 8 pessoas: LUIZ EDUARDO ANDREAZZ, CAM

3	ARQUIVO MORTO - CONFORME TR Marca: Ala	UN	100	4,16	416,00
11	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD (AZUL) - CONFORME TR Marca: Maripel	CX	15	12,24	183,60
12	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD (PRETA) - CONFORME TR Marca: Maker	CX	15	12,24	183,60
26	ESTILETE ESTREITO ESTILO PROFISSIONAL RESISTÊNCIA DE 12MM - CONFORME TR Marca: Brw	UN	30	5,00	150,00
28	ETIQUETA (15) 16,9MM X 147MM - CONFORME TR Marca: Poly	PCT	5	32,31	161,55
29	ETIQUETA (80) 12,7MM X 44,45MM - CONFORME TR Marca: Poly	PCT	5	33,92	169,60
30	ETIQUETA (14) 33,9MM X 101,6MM - CONFORME TR Marca: Poly	PCT	5	33,92	169,60
35	FITA DE IMPRESSÃO PARA CALCULADORA CARRETEL DUPLO, NYLON MEDIDAS: 13MM X 5M - CONFORME TR Marca: Master	UN	15	9,42	141,30
37	GRAMPEADOR ALICATE: GRAMPOS 24/6 E 26/6 - CONFORME TR Marca: G line	UN	20	53,52	1.070,40
38	GRAMPEADOR PARA PAPEIS GRAMPOS 26/6 - CONFORME TR Marca: Cavia	UN	20	17,06	341,20
39	GRAMPO PARA TAPECEIRO 106/6 - COMFORME TR Marca: Futuro	PCT	15	7,72	115,80
41	GRAMPO TRILHO 80 MM DE DISTANCIA ENTRE OS FUROS - CONFORME TR Marca: Fix	PCT	30	6,26	187,80
43	LIVRO ATA, MEDINDO 220X320MM - CONFORME TR Marca: Pgb	UN	30	9,54	286,20
44	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS - CONFORME TR Marca: Pgb	UN	20	8,90	178,00
45	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO V- BOARD MASTER PILOT - AZUL RECARREGÁVEL - CONFORME TR Marca: Pilot	CX	70	150,00	10.500,00
46	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO V- BOARD MASTER PILOT - PRETO RECARREGÁVEL - CONFORME TR Marca: Pilot	CX	70	150,00	10.500,00
47	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO V- BOARD MASTER PILOT - VERMELHO RECARREGÁVEL - CONFORME TR Marca: Pilot	CX	70	138,00	9.660,00

50	PASTA POLIONDA - CONFORME TR Marca: Ala	UN	40	4,00	160,00
54	PLACA FOLHA DE EVA 40 X 60 X 2MM COR: BEGE - CONFORME TR Marca: Haiti	UN	100	1,53	153,00
55	PLACA FOLHA DE EVA 40 X 60 X 5MM COR: PRETA EMBALAGEM: 1 UNIDADE - CONFORME TR Marca: Haiti	UN	100	5,00	500,00
56	PLACA FOLHA DE EVA 40 X 60 X 5MM COR: BEGE - CONFORME TR Marca: Haiti	UN	100	5,00	500,00
58	PINCEL ATÔMICO (PRETO) - CONFORME TR Marca: Maripel	CX	5	10,00	50,00
59	PINCEL ATÔMICO (AZUL) - CONFORME TR Marca: Maripel	CX	5	10,00	50,00
71	TINTA PVA (BRANCO) - CONFORME TR Marca: Tintex	POTE	20	10,00	200,00
72	TINTA PVA (PRETO) - CONFORME TR Marca: Tintex	POTE	20	10,00	200,00
73	TINTA PVA (AMARELO OURO) - CONFORME TR Marca: Tintex	POTE	10	10,00	100,00
74	TINTA PVA (VIOLETA) - CONFORME TR Marca: Tintex	POTE	10	10,00	100,00
75	TINTA PVA (MAGENTA) - CONFORME TR Marca: Tintex	POTE	10	10,00	100,00
78	ENVELOPE DE SEGURANÇA - CONFORME TR Marca: Express	UN	200	10,00	2.000,00
79	GIZ AMARELO - CONFORME TR Marca: Sete belo	CX	60	7,25	435,00
80	GIZ AZUL - CONFORME TR Marca: Sete belo	CX	60	7,52	451,20
81	GIZ BRANCO - CONFORME TR Marca: Sete belo	CX	60	3,90	234,00
82	GIZ LARANJA - CONFORME TR Marca: Sete belo	CX	60	7,52	451,20
83	GIZ VERDE - CONFORME TR Marca: Sete belo	CX	60	7,52	451,20
Total do Proponente					40.730,25

Item	M3. BUSINESS GROUP LTDA CNPJ: 54.494.740/0001-50 Colombo Machado Salles, 232 - Jardim Dourado - Porto Belo/SC CEP: 88.210-000 Telefone: (47) 9186-0966 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL - CONFORME TR Marca: Injex pen	CX	30	27,00	810,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA - CONFORME TR	CX	30	27,00	810,00

	Marca: Injex pen				
9	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL VERMELHA - CONFORME TR	CX	30	27,00	810,00
	Marca: Injex pen				
17	CLIPS 2-0 NIQUELADO - CONFORME TR	CX	30	19,00	570,00
	Marca: Top				
18	CLIPS 4-0 NIQUELADO - CONFORME TR	CX	15	19,00	285,00
	Marca: Top				
19	CLIPS 8-0 NIQUELADO - CONFORME TR	CX	15	18,75	281,25
	Marca: Top				
22	CORRETIVO LIQUIDO - CONFORME TR	FR	10	1,65	16,50
	Marca: Yins				
61	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - CONFORME TR	UN	30	1,20	36,00
	Marca: Maxcrl				
Total do Proponente					3.618,75

Item	MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.802.650/0001-51 Presidente Roosevelt, 1410 Letra A Centro – Dracena/SP CEP: 17.900-117 Telefone: (18) 2137-3608 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
6	CADERNO CAPA DURA - CONFORME TR	UN	20	5,00	100,00
	Marca: Jandaia				
10	CANETA MARCA TEXTO - CONFORME TR	CX	25	6,00	150,00
	Marca: MP				
13	CANETA PARA ESCREVER EM CD/DVD (VERMELHA) - CONFORME TR	CX	15	14,12	211,80
	Marca: Futuro				
23	ENVELOPE OFICIO 18CM X 24CM NA COR PARDO - CONFORME TR	UN	100	0,17	17,00
	Marca: Foroni				
24	ENVELOPE OFICIO 26CM X 36CM. NA COR PARDO - CONFORME TR	UN	1000	0,32	320,00
	Marca: Foroni				
31	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INOX - CONFORME TR	CX	10	11,09	110,90
	Marca: Cavia				
32	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M - CONFORME TR	UN	100	3,36	336,00
	Marca: Alltape				
33	FITA ADESIVA TRANSPARENTE FINA 12MM X 50 METROS - CONFORME TR	UN	100	1,09	109,00
	Marca: Alltape				
34	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA 45MM X 45 METROS - CONFORME TR	UN	150	2,00	300,00
	Marca: Alltape				
40	GRAMPO 26/6 NIQUELADO - CONFORME TR	PCT	40	2,67	106,80
	Marca: Master				
48	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT - INCOLOR - CONFORME TR	RL	10	53,00	530,00
	Marca: Futuro				

51	PASTA SUSPensa COR BRANCO - CONFORME TR Marca: Polycart	UN	60	4,00	240,00
57	PERCEVEJO LATONADO - CONFORME TR Marca: Futuro	CX	10	2,00	20,00
60	PINCEL ATÔMICO (VERMELHO) - CONFORME TR Marca: Futuro	CX	5	16,00	80,00
62	RÉGUA DE METAL 30CM - CONFORME TR Marca: Futuro	UN	30	3,15	94,50
65	TESOURA MULTIUSO DE NO MINIMO 21 CM - CONFORME TR Marca: Risovit	UN	30	5,00	150,00
66	TINTA DE CARIMBO (PRETA) - CONFORME TR Marca: Banderprint	FR	5	3,50	17,50
67	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA UNIVERSAL 20G - CONFORME TR Marca: Rendicolla	TUB	35	4,17	145,95
68	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSÕES: 33,5 X 0,03 X 23,5CM (CXLXA), ESPESSURA: 0,65 Marca: ACP	UN	20	2,00	40,00
69	TINTA GUACHE 15 ML CAIXA COM 12 CORES - CONFORME TR Marca: Piratininga	CX	10	7,72	77,20
70	BEXIGA, TAMANHO 9 POLEGADAS/ 23 CM (SORTIDAS) - CONFORME TR Marca: Folia	PCT	10	9,00	90,00
76	APONTADOR COM DEPÓSITO, DE PLÁSTICO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, COM DIMENSÕES DE 1 X 7 X 14,5 CM, CORES SORTIDAS Marca: Futuro	UN	40	0,66	26,40
77	PRANCHETA - CONFORME TR Marca: Stalo	UN	70	4,07	284,90
Total do Proponente					3.557,95

Item	OURO DA TERA LTDA CNPJ: 66.909.635/0001-14 R Joaquim Oliveira Roça, 375 - Centro, Paraguaçu Paulista/SP CEP: 13.098-322 Telefone: (18) 99700-8987 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
14	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO V- BOARD MASTER PILOT - COR PRETO - CONFORME TR	CX	100	66,30	6.630,00
15	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO V- BOARD MASTER PILOT - COR AZUL - CONFORME TR	CX	100	65,30	6.530,00
16	CARTUCHO DE REPOSIÇÃO PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO V-	CX	100	66,30	6.630,00

	BOARD MASTER PILOT - COR VERMELHO - CONFORME TR				
Total do Proponente					19.790,00

Item	OMEGA MAT. PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ: 49.160.157/0001-73 Piauí, 65 - Vila Moimaz - Birigui - SP CEP: 16.202-007 Telefone: (18) 3641-1428 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
2	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO - CONFORME TR Marca: Souza	UN	30	4,85	145,50
4	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M - CONFORME TR Marca: Scrity	CX	2	53,00	106,00
5	BORRACHA BRANCA - CONFORME TR Marca: Premier	CX	5	11,00	55,00
20	COLA BASTÃO - CONFORME TR Marca: Futuro	UN	50	1,70	85,00
21	COLA BRANCA - CONFORME TR Marca: Zas Traz	TUB	50	2,00	100,00
25	ENVELOPE OFICIO 11,5CM X 23CM. NA COR BRANCO - CONFORME TR Marca: Scrity	UN	300	0,11	33,00
27	ESTILETE LARGO ESTILO PROFISSIONAL REGISTÊNCIA 18MM - CONFORME TR Marca: Futuro	UN	30	4,75	142,50
36	FITA DUPLA FACE 19MM X 20M - CONFORME TR Marca: Pack Fix	UN	50	85,00	4.250,00
42	LÁPIS PRETO Nº 2B - CONFORME TR Marca: Futuro	CX	10	17,00	170,00
49	PASTA CATÁLOGO - CONFORME TR Marca: Aco Polibras	UN	50	18,00	900,00
53	PASTA SUSPensa COR PRETO - CONFORME TR Marca: Polycart	UN	60	12,00	720,00
Total do Proponente					6.707,00

Por fim, o certame perfeitou o valor total de **R\$ 74.403,95 (Setenta e quatro mil quatrocentos e três centavos e noventa e cinco centavos).**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026 e seus Anexos;
- Proposta apresentada pela contratada; e
- Ata(s) da sessão do Pregão referido.

1.3. A dotação orçamentária será informada em momento oportuno com a emissão do instrumento de formalização e autorização de compra (Nota de Empenho).

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com a

necessidades da FEMA, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (Whatsaap ou e-mail), e estará condicionada à atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. A entrega deverá realizadas em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na sede da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS - FEMA**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana, em Assis/SP, Bloco III no Almoxarifado, Fone: (18) 3302-1055 ramal, 1302, no horário das 8h às 11h30min e das 13h00min às 17h.

2.3.1. A empresa Contratada deverá comunicar ao setor demandante pelo e-mail almoxarifado@fema.edu.br ou pelo telefone supracitado, o dia e horário que os produtos serão entregues, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela FEMA:

2.4.1. **Provisoriamente**, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. **Definitivamente**, em até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento do produto, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, a FEMA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

2.8. Demais condições contantes no item 4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data do encerramento da licitação.

3.2. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3.3. Poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da FEMA e que seja comprovada a vantajosidade do preço:

vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

4.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

4.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente Ata de Registro de Preços irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

4.6. A dotação orçamentária será indicada no momento de cada contratação.

4.7. Para o exercício seguinte, se for o caso, a FEMA se obriga em consignar em sua peça orçamentária os recursos necessários em valor suficiente.

CLÁUSULA V - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

5.1. Obriga-se a detentora, além das exigências constantes no Edital e seus anexos à:

5.1.1. Contratar com a FEMA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.1.3. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, ou autoridade superior, (art. 37, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.1.4. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.1.5. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.1.6. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços.

5.1.7. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo previamente estabelecido na cláusula segunda deste instrumento, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de

vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

5.1.8. A Detentora declara cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VI - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO DETENTOR

6.1. Além das obrigações constantes no Termo de Referência, a FEMA obriga-se-a:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da Ata;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar a detentora do preço registrado, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, às suas expensas.

6.1.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.5. Efetuar o pagamento à detentora/contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido.

6.1.6. Aplicar à detentora do preço registrado as sanções previstas na lei, edital do certame e seus anexos.

6.1.7. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.1.8. Designar Fiscal e Gestor, para efeitos de acompanhamento da execução contratual;

6.1.9. Constitui, ainda, obrigação e responsabilidade da FEMA, a disponibilização da presente Ata de Registro de Preços, e de possíveis aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observado o prazo definido no inciso I do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII - HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

7.1. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de sua execução, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1. por razão de interesse público, à qual incluem as situações em que a Detentora:

7.1.1.1. descumprir as condições pactuadas;

7.1.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.1.4. a pedido da Detentora, mediante apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre

inviabilize do seu fornecimento;

7.1.1.5. por iniciativa da FEMA na situação do subitem 3.4.6 desta Ata.

7.2. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior no qual demonstre a inviabilize do seu fornecimento, a detentora cometerá infração administrativa, se sujeitando às sanções previstas na CLÁUSULA VIII - SANÇÕES, desta ARP.

CLÁUSULA VIII – DAS SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a sua rescisão unilateral independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

8.2. A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

8.4. Com fulcro no artigo 156 da [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.4.1. advertência;

8.4.2. multa;

8.4.3. impedimento de licitar e contratar e

8.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.6. A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora da causa à inexecução parcial do contrato/ARP.

8.7. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.8. O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.8.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

8.8.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,

8.8.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa nos subitem 8.7. desta ARP.

8.9. As multas acima referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.144/2021.

8.10. No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da FEMA de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.

8.11. A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

8.12. A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

8.13. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.14. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa do licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 137 “caput”.

8.16. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, penalidade de multa.

8.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja duração observará o prazo previsto no seu [art. 156, §5º](#) (03 a 06 anos).

8.20. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos

intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

8.21. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.24. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA IX – DO CADASTRO RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

9.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

9.1.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

9.1.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

9.1.2.2. Mantiverem sua proposta original.

9.1.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

9.2. O registro a que se refere o item 9.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 9.1.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes.

remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

9.4.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula décima.

9.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o item 9.7 e subitem 9.7.1, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 9.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

9.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.8.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada negociação de melhor condição.

9.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA X - DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração, FEMA e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realiza

quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços

CLÁUSULA XI - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir ou utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Por estarem todos de acordo, lido e achado conforme, assinam este instrumento as partes e testemunhas.

Assis/SP, 16 de julho de 2026

As partes:

a) FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

b) M3. BUSINESS GROUP LTDA

Matheus Alexandre Grandó
Representante Legal

MH COMERCIO DE TEC E EQUIP LTDA

Fabiana Filipin Souza
Representante Legal

C. A. DE BAR SILVA ACES PARA PAP E LIMP LTDA

Emerson Luiz Da Silva
Representante Legal

OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Luiz Eduardo Andreaze
Representante Legal

OURO DA TERA LTDA

Maria Augusta Oliveira Nantes de Rezende
Representante Legal

c) Testemunhas:

Nome: Camila Manfio S. De P. Souza
RG nº 49.246.049-8 SSP/SP

Nome: Natália Jaloretto Sabino
RG nº 49.690.190-4 SSP/SP

ANEXO – ARP nº 007/2026

Cadastro Reserva

Processo licitatório nº 049/2026

Pregão Eletrônico nº 013/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ITENS DE APOIO PEDAGÓGICO, DESTINADOS À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FEMA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, ACADÊMICAS E INSTITUCIONAIS.

Informo que não houve interessados em compor o cadastro de reserva, conforme registrado na ata da sessão.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026

Ref.: Processo nº 049/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 - Detentoras: **M3. BUSINESS GROUP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.494.740/0001-50, **MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.802.650/0001-51, **C. A. DE BARROS SILVA ACES. PARA PAPELARIA E LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.140/0001-90, **OMEGA MAT. PARA ESCRITORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.160.157/0001-73, **OURO DA TERA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.909.635/0001-14, - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ITENS DE APOIO PEDAGÓGICO, DESTINADOS À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DA FEMA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, ACADÊMICAS E INSTITUCIONAIS.

Valor Global Estimado R\$ 74.403,95. Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 16 de julho de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Fundação Educacional do Município de Assis
FEMA, CNPJ nº 51.501.559/0001-36 com sede na Av. Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana
– CEP: 19.807-130 no município de Assis/SP.

DETENTORA 1: M3. BUSINESS GROUP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.494.740/0001-50, sediada na Avenida Colombo Machado Salles, nº 232, Sala: 01,
Jardim Dourado, Porto Belo/SC, CEP: 88.210-000

DETENTORA 2: MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 46.802.650/0001-51, sediada na Av. Presidente Roosevelt, 1410 A,
Centro, Dracena/SP, CEP: 17.900-000

**DETENTORA 3: C.A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E
LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.426.140/0001-90, sediada na rua
Robson Vieira Prestia, 90, Bairro: Doreto, Piraju/SP, CEP: 18.800-000

DETENTORA 4: ÔMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 49.160.157/0001-73, sediada na Rua piaui, 65, Bairro: Vila Moinaz, Birigui/SP
CEP 16.202-007

DETENTORA 5: OURO DA TERA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.909.635/0001-
14 sediado na rua Joaquim de Oliveira Roça, 375, Vila Nova, CEP: 19.703-168 na cidade
de Paraguaçu Paulista/SP, CEP 19.703-168

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA E ITENS DE APOIO PEDAGÓGICO
DESTINADOS À REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DO ALMOXARIFADO
DA FEMA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, ACADÊMICAS,
E INSTITUCIONAIS.

Valor Global estimado do registro: R\$ 74.403,95

ADVOGADA: Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva - **OAB/SP** nº 227.427

E-MAIL: juridico@fema.edu.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua
execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do
Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis/SP, 16 de julho de 2026

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo Gomes Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF n. 429.674.268-06 - RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, 300 – casa 34

Bairro: Parque Universitário - Cidade: Assis/SP - CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gomesgustavo.adv@gmail.com

Telefone: (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Gustavo Gomes Silva

Cargo: Diretor Executivo

CPF n. 429.674.268-06 - RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP

Endereço residencial completo: Av. Mário de Vito, 300 – casa 34

Bairro: Parque Universitário - Cidade: Assis/SP - CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

E-mail pessoal: gomesgustavo.adv@gmail.com

Telefone: (18) 3302-1055

Assinatura: _____

Pela DETENTORA DA ATA:

DETENTORA 1: M3. BUSINESS GROUP LTDA

Nome: MATHEUS ALEXANDRE GRANDO

RG nº 3882584 e CPF nº 075.961.479-25

Endereço: 262, 808, Apto 703 B Vila Das Aroeiras, Meia Praia - CEP: 88.220-000

E-mail: contratos@grupom3.com.br

Telefone: (47) 99186-0966

Assinatura: _____

DETENTORA 2: MH COMERCIO DE TEC E EQUIP LTDA

Nome: FABIANA FILIPIN SOUZA

RG nº 32.575.158-4 e CPF nº 223.704.028-14

Endereço: Av. Presidente Roosevelt, 1.410 A, Centro, Dracena/SP - CEP: 17.900-000

E-mail: mhcomercialdracena@gmail.com

Telefone: (18) 2137-3608

Assinatura: _____

**DETENTORA 3: C. A. DE BARROS SILVA ACESSÓRIOS PARA PAPELARIA
LIMPEZA LTDA**

Nome: EMERSON LUIZ DA SILVA

RG nº 23010996 e CPF nº 162.061.768-43

Endereço: José Joaquim Ferreira, 1388, Vila Pedreiro, Piraju/SP - CEP: 18.805-242

E-mail: gspiraju@gspiraju.com.br

Telefones: (14) 99600-4602 / (14) 3351-4602

Assinatura: _____

DETENTORA 4: OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Nome: LUIZ EDUARDO ANDREAZE,

RG nº 7571988-5 e CPF nº 802.931.668-20

Endereço: Alfredo galiote, 57, Parque Das Paneira - Birigui/SP - CEP: 16.201-059

E-mail: omega.licitacao@hotmail.com

Telefones: (18) 99781-1281 / (18) 3641-1428

Assinatura: _____

DETENTORA 5: OURO DA TERA LTDA

Nome: MARIA AUGUSTA OLIVEIRA NANTES DE REZENDE

RG nº 1272612 e CPF Nº 004.639.931-36

Endereço: Joaquim Oliveira Roça, 375, Vila Nova - Paraguaçu Paulista/SP

CEP: 19.703-168

Email: alimentosouroltda@gmail.com / gutaonr9584@gmail.com

Telefone: (18) 99700-8987

Assinatura: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BB7-E276-5F6A-7189

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ EDUARDO ANDREAZE (CPF 802.XXX.XXX-20) em 16/07/2026 11:20:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 16/07/2026 11:31:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 16/07/2026 11:32:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ 46.XXX.XXX/XXXX-51) VIA PORTADOR FABIANA FILIPIN SOUZA (CPF 223.XXX.XXX-14) em 16/07/2026 12:33:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 16/07/2026 13:36:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ C A DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E L (CNPJ 47.XXX.XXX/XXXX-90) VIA PORTADOR EMERSON LUIZ DA SILVA (CPF 162.XXX.XXX-43) em 16/07/2026 15:03:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OURO DA TERA LTDA (CNPJ 66.909.635/0001-14) em 16/07/2026 15:33:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MATHEUS ALEXANDRE GRANDO (CPF 075.XXX.XXX-25) em 17/07/2026 09:21:27 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/3BB7-E276-5F6A-7189>